

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 33 | Segunda-feira, 23/02/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Secretaria-Geral da Presidência	3
Instituto Serzedello Corrêa	3
Secretaria-Geral de Controle Externo	4
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável	4
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	9
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Análise de Direitos	11
Diretoria de Saúde	22
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	24
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	24
Secretaria Especializada em Compras Públicas	28
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	28

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-003.348/2026-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor EMANUEL MAZZA DE CASTRO, matrícula nº 2969-6, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Medicina, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no art. 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 35 de 23/02/2026, Seção 2, p. 59)

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Vice-Presidência à peça 8;

ATIVIDADE(S): Mesas Redondas — Edição SP - Sistema Hermes nº 14/2026;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP - de 08 a 09/03/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO / 10410-8	Ministro	08/03/2026 a 09/03/2026	08/03/2026 a 09/03/2026 (1,5)	0,5	R\$ 1.545,53	R\$ 42,28	R\$ 2.276,01	R\$ 610,25	R\$ 1.156,28	R\$ 1.729,98
EDUARDO RODRIGUES DA COSTA / 12324-2	OFC/90% da diária de Ministro	08/03/2026 a 09/03/2026	08/03/2026 a 09/03/2026 (1,5)	0,5	R\$ 1.390,97	R\$ 42,28	R\$ 2.044,18	R\$ 610,25	R\$ 924,45	R\$ 1.729,98

Em 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2025.

Em 13 de fevereiro de 2026

Autorizo, no processo TC 003.337/2026-0, o ressarcimento de despesa referente ao pagamento de inscrição no evento *Certificate in International Public Sector Accounting Standards (Cert IPSAS)*, no período de 09/02/2026 a 09/02/2027, na modalidade telepresencial, para o auditor do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), integrante da equipe de auditoria do TCU no Conselho de Auditores da ONU:

NOME/CARGO/CPF	VALOR (R\$)
JORGE PINTO DE CARVALHO JUNIOR, INTEGRANTE DA EQUIPE DE AUDITORIA DO TCU NO CONSELHO DE AUDITORES DA ONU, CPF: XXX.220.905-XX	2.318,68
TOTAL	2.318,68

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PORTARIAS**

PORTARIA-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento).

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 37, 38, 43, 44 e 92, inciso II, da Resolução-TCU 373, de 23 de dezembro de 2024, e na Portaria SEGECEX 2, de 15/01/2025, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento) e de suas unidades integrantes são as estabelecidas nesta portaria.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SECEXDESENVOLVIMENTO

Art. 2º À SecexDesenvolvimento, no cumprimento de sua finalidade de controle externo das áreas de educação, cultura, esporte, direitos humanos, saúde, agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, e demais temas relacionados a sua clientela, compete:

I - elaborar e desenvolver estratégias de controle referentes à atuação dos órgãos e entidades vinculados às áreas de atuação da respectiva secretaria;

II - acompanhar a implementação da estratégia de controle, as ações desenvolvidas e o alcance das metas, bem como avaliar o resultado obtido no âmbito de sua área de atuação;

III - planejar, avaliar, racionalizar, supervisionar, orientar e monitorar, sistematicamente, os processos de trabalho das unidades subordinadas, bem como acompanhar os respectivos resultados;

IV - promover a coerência e sinergia das ações de controle externo, especialmente em áreas de risco e relevância;

V - promover a integração e a articulação interna e externa para garantir o resultado das ações de controle;

VI - monitorar e avaliar o desempenho das suas unidades subordinadas;

VII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do TCU com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

VIII - implementar a estratégia de relacionamento institucional, conforme diretrizes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

IX - planejar e acompanhar as fiscalizações relativas às respectivas áreas de especialização.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 3º A SecexDesenvolvimento tem a seguinte estrutura:

I - Núcleo de gestão;

II - Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação);

III - Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde);

IV - Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade);

V - Núcleo de Dados da SecexDesenvolvimento (NDDesenvolvimento);

VI - Assessoria de Relacionamento Institucional;

VII - Assessoria da SecexDesenvolvimento;

Parágrafo único. A secretaria conta com as funções de confiança constantes no Anexo VI da Resolução-TCU 373/2024, distribuídos conforme o Anexo Único desta portaria.

Art. 4º As unidades de auditoria especializada contam com a seguinte estrutura:

I - AudEducação: assessoria e 5 diretorias técnicas;

II - AudSaúde: assessoria, 4 diretorias técnicas e Serviço Projeto Eficiência na Saúde;

III - AudSustentabilidade: assessoria e 5 diretorias técnicas;

CAPÍTULO III DO NÚCLEO DE GESTÃO

Art. 5º O Núcleo de Gestão é integrado pela secretária e pelos auditores-chefe, competindo-lhe assessorar e subsidiar as decisões da secretária.

§ 1º O Núcleo de Gestão se reunirá ordinariamente, conforme aprovado pela secretária, e extraordinariamente conforme convocação da secretária.

§ 2º O diretor do NDDesenvolvimento, os auditores-adjuntos e os assessores da secretária participarão das reuniões sem direito a voto.

§ 3º O Núcleo de Gestão poderá, por decisão da secretária, convocar qualquer auditor da SecexDesenvolvimento para prestar esclarecimentos, prestar contas ou apresentar trabalhos realizados ou em andamento.

§ 4º O assessor designado pela secretária secretariará as reuniões do Núcleo de Gestão.

CAPÍTULO IV DAS UNIDADES DE AUDITORIAS ESPECIALIZADAS

Art. 6º As unidades de auditoria especializadas têm por finalidade assessorar os relatores em matéria inerente ao controle externo e oferecer subsídios técnicos para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao TCU, bem como realizar trabalhos de fiscalização dentro de suas áreas específicas de atuação, indicadas em seus nomes e demais temas relacionados a sua clientela.

Parágrafo único. Os trabalhos entre as unidades de auditoria especializadas poderão ser realocados ou compartilhados conforme decisão da secretária, em função das demandas e prioridades de trabalho.

CAPÍTULO V DO NDDSENVOLVIMENTO

Art. 7º Compete ao Núcleo de Dados da SecexDesenvolvimento, no cumprimento de sua finalidade de liderar o processo de inovação das unidades de auditoria especializadas e promover uma cultura de tomada de decisões baseada em dados (*data-driven*) em que os dados são valorizados e utilizados em toda a SecexDesenvolvimento:

I - disseminar a cultura de uso de dados para tomada de decisão no âmbito da secretaria;

II - assegurar a realização da curadoria das bases de dados diretamente relacionadas às áreas temáticas da Secretaria, em observância a [Portaria-TCU nº 102/2020](#), ou normativo de governança de dados e soluções analíticas do Tribunal que venha a substituí-la;

III - participar do planejamento operacional da Secretaria, identificando bases de dados governamentais de interesse e oportunidades de uso de dados nas ações de controle, registrando tais oportunidades no Plano de Dados, nos moldes definidos pela Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação (Seinc);

IV - estimular o uso das soluções tecnológicas de suporte à análise de dados existentes e aplicáveis, no âmbito da Secretaria;

V - participar da concepção e desenvolvimento inicial de soluções inovadoras para incorporação de análise de dados nos processos de trabalho, de acordo com as necessidades da Secretaria;

VI - desenvolver análises, algoritmos e modelos de acordo com as necessidades do negócio;

VII - viabilizar o compartilhamento de dados, algoritmos, análises e inovações desenvolvidas no âmbito da secretaria com as demais unidades da Segecex por meio da participação na comunidade dos núcleos de dados instituída pela Seinc.

§ 1º A organização e a atuação do NDDesenvolvimento deverão ser alinhadas às diretrizes, normas e orientações expedidas pela Segecex, especialmente as expedidas pela Seinc.

§ 2º O NDDesenvolvimento elaborará propostas, para submissão à aprovação pela secretária, de:

a) carta de serviços, especificando os serviços que está habilitado a prestar diretamente ou por meio de terceiros;

b) organização do processo de formulação e atendimento às demandas de atividades;

c) sistema de registro e controle de suas demandas e trabalhos realizados;

d) propostas de contratação de produtos e serviços de terceiros ou de realização de convênios para viabilizar a prestação de serviços atinentes à sua finalidade.

§ 3º O NDDesenvolvimento manterá atualizados os itens referidos nas alíneas “a” a “d” do parágrafo anterior e prestará contas bimestralmente ao Núcleo de Gestão das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI DAS ASSESSORIAS

Art. 8º. Compete à Assessoria de Relacionamento Institucional, em conjunto com a secretária, planejar, propor, executar e monitorar políticas, diretrizes e estratégias de relacionamento institucional que tenham correlação com a área de atuação da SecexDesenvolvimento.

Art. 9º. Compete à Assessoria da SecexDesenvolvimento dar suporte às atividades da secretária no exercício de suas atribuições, competindo-lhe desenvolver atividades de apoio, assistência e aconselhamento, entre outras, que lhe forem determinadas pela secretária, no âmbito da competência desta.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Compete às subunidades guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes em suas respectivas cargas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela secretária.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LOPES DE LIMA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SECXDESENVOLVIMENTO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SECXDESENVOLVIMENTO

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
SecexDesenvolvimento	Secretário de Controle Externo	FC-5	1
	Assessor de Relacionamento Institucional	FC-5	1
	Diretor	FC-4	1
	Assessor	FC-3	2
AudEducação	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	5
	Coordenador de ações e controle	FC-3	1
	Assessor	FC-3	2
AudSaúde	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	4
	Coordenador de ações e controle	FC-3	1
	Assessor	FC-3	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1
AudSustentabilidade	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	5
	Coordenador de ações e controle	FC-3	2
	Assessor	FC-3	2
Total SecexDesenvolvimento			36

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad) que representam a Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, da Portaria-TCU nº 75, de 24 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), que representam a Secretaria-Geral de Administração.

Titular	Suplente
AUFC CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO, mat. 5640-5	TEFC NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA, mat. 11.375-1
AUFC LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO, mat. 8080-2	AUFC DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, mat. 7638-4

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 10, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
- Indeferimento -

Em 23 de fevereiro de 2026

INDEFERIR, no processo de interesse do servidor MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA (AUFC - matr. 3826-1), o pedido para contagem majorada do tempo de serviço prestado em atividades insalubres, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea “s”, item 30, da Portaria-TCU 3/2025.

(TC 022.287/2024-8)

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Convalidação/Autorização -**

Em 23 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como os §§ 6º e 7º do art. 14 da Portaria-TCU nº 396/2019; e inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2025.

CONVALIDO, no processo de interesse da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), a realização de serviço extraordinário, no total de 22h nos dias 11/02/2026 a 15/02/2026, pelos servidores abaixo relacionados, e autorizo o pagamento:

Nome	Matrícula	Lotação
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA	3085-6	Segedam
ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA	5523-9	SecPessoas/Segedam
CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	6466-1	Segepres
CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	7596-5	Conjur
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	8114-0	SecFinanças/Segedam

(TC 004.479/2026-2)

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SECPESSOAS Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 20 de fevereiro de 2026, LEANDRO SANTOS DE BRUM, matrícula 3582-3, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida no(a) D4AudEducação/AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 35 de 23/02/2026, Seção 2, p. 59)

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, matrícula 10188-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, no(a) D4AudEducação/AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Coordenador de Solução Consensual, código FC-3, exercida no(a) D1Consenso/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 35 de 23/02/2026, Seção 2, p. 59)

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 2 de março de 2026, RAFAEL CANCELLIER, matrícula 9485-4, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 35 de 23/02/2026, Seção 2, p. 59)

PORTARIA-DIADI Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO ARAUJO NUNES, matrícula 12025-1, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 6 de março de 2026.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Avaliação de aspectos de Governança na Comissão de Valores Mobiliários", código 1136, patrocinado pelo(a) AudBancos e autorizado pelo(a) SEGECEX em 9/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 35 de 23/02/2026, Seção 2, p. 59)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL**

Em 23 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 13/02/2026, número de controle 15201, publicado no BTCU Administrativo nº 31, de 19/02/2026.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 23 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de fevereiro de 2026, ANDRÉ KIRCHHEIM, matrícula 3507-6, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, LEANDRO SANTOS DE BRUM, matrícula 3582-3, AUFC, exercida no(a) D4AudEducação/AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 15221)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 23 de fevereiro de 2026

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 9/2/2026, número de controle 15172, publicado no BTCU Administrativo nº 26, de 9/2/2026, onde se lê "...no período de 9/2/2026 a 27/2/2026", leia-se "no período de 9/2/2026 a 11/3/2026".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 23 de fevereiro de 2026

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 9/2/2026, número de controle 15172, publicado no BTCU Administrativo nº 26, de 9/2/2026, onde se lê "...no período de 9/2/2026 a 27/2/2026", leia-se "no período de 9/2/2026 a 13/3/2026".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DINIZ DE SOUZA, matrícula 3518-1, para substituir, no(a) AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, matrícula 6517-0, no período de 6/7/2026 a 10/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15210)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DINIZ DE SOUZA, matrícula 3518-1, para substituir, no(a) AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, matrícula 6517-0, no período de 13/7/2026 a 24/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15211)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA REIS LYRA, matrícula 9041-7, para substituir, no(a) SDA/Diprod/Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, DOUGLAS DE FREITAS ALMEIDA, matrícula 10618-6, no período de 24/2/2026 a 27/2/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15214)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
SARAH LOPES DOS ANJOS / AUFC / 11172-4	***** ** PEREIRA / FILHO(A)	18/02/2026

(Solicitação Cesp nº 47650)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
SARAH LOPES DOS ANJOS / AUFC / 11172-4	***** ** PEREIRA / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 47649)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

JORNADA REDUZIDA PRO MATER
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora SARAH LOPES DOS ANJOS / AUFC / 11172-4, o pedido de jornada reduzida de 6 horas, no âmbito do Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pro Mater, no período de 17/08/2026 a 31/05/2027.

(Solicitação Cesp nº 47648)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EVERTON ARAÚJO JENNINGS / TEFC / 7709-7 / SECCOMPRAS/SEGEDAM	04/03/2026 a 01/04/2026	2ª	3º	21/01/2018 a 19/01/2023

(Solicitação Cesp nº 47626)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RODRIGO DE MELO MELGAÇO / AUFC / 7687-2 / SETID/SEGEPPRES	16/03/2026 a 27/04/2026	2ª	3º	22/05/2016 a 20/05/2021

(Solicitação Cesp nº 47612)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SILAS CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR / AUFC / 9315-7 / SETID/SEGEPPRES	09/03/2026 a 08/05/2026	1ª	3º	29/05/2017 a 27/05/2022

(Solicitação Cesp nº 47604)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS / AUFC / 8603-7 / AUDRODOVIAAVIAÇÃO/SEGECEX	09/03/2026 a 17/04/2026	1ª	3º	20/08/2016 a 18/08/2021

(Solicitação Cesp nº 47593)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 20 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
WALDECK MIQUILINO DA SILVA / AUFC / 2931-9 / CONJUR/SEGEPRES	02/03/2026 a 03/04/2026	2ª	9º	19/02/2020 a 16/02/2025

(Solicitação Cesp nº 47611)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
GUILHERME SCHOEPING / AUFC / 10643-7 / INOVAAUD/SEGECEX	02/03/2026 a 10/04/2026	1ª	2º	19/04/2017 a 17/04/2022

(Solicitação Cesp nº 47629)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCÉLIA SUMIHARA DOS REIS / TEFC / 6718-0 / ADGEDAM/SEGEDAM	03/03/2026 a 01/04/2026	3ª	3º	05/05/2016 a 03/05/2021

(Solicitação Cesp nº 47653)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 307/2018, Portaria-TCU nº 464/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFIRO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 18/02/2026 a 17/06/2026, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 18/06/2026 a 16/08/2026.

20 de fevereiro de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA
SARAH LOPES DOS ANJOS / AUFC / 11172-4

(Solicitação Cesp nº 47647)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 23 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
SARAH LOPES DOS ANJOS / AUFC / 11172-4	***** ** PEREIRA / FILHO(A)	19/02/2026

(Solicitação Cesp nº 47651)

LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO
Chefe do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 23 de Fevereiro de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
ANDRÉ KIRCHHEIM	3507-6	23/02/2026	24/02/2026
MÁRCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO	12496-6	20/02/2026	26/02/2026
ARTHUR ALENCAR MOREIRA LIMA	12549-0	23/02/2026	25/02/2026
SÉRGIO BORGES CUNHA	2298-5	23/02/2026	25/02/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 23 de Fevereiro de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
LEANDRO CUNHA DA SILVEIRA	10180-0	23/02/2026	27/02/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Diálogo Público Piauí - Encontro de Ideias e Soluções - Sistema Viajar nº 36/2026;

LOCAL/PERÍODO: Teresina-PI, de 12 a 13/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudContratações, AudGestãoInovação, AudSaúde, AudTCE, ISC, SEC-AL, SEC-BA, SEC-CE, SecexContas, SEC-MA, Secom, SEC-PB, SEC-PE, SEC-SE, SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
AMANDA FABIANO MENDES ***.632.211-**	Prestador de serviço	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 0,00	R\$ 2.009,20	R\$ 610,25	R\$ 2.619,45	R\$ 0,00	R\$ 2.619,45
MARILIA FIGUEREDO GUIMARAES ***.291.741-**	Prestador de serviço	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 726,40	R\$ 0,00	R\$ 1.816,00	R\$ 610,25	R\$ 2.426,25	R\$ 0,00	R\$ 2.426,25
AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO 6462-9	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA 6463-7	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI 7592-2	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA 6586-2	AUFC FC-4	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA 8155-8	AUFC FC-3	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO 41300-3	AUFC FC-3	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES 5670-7	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
ITALO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO 10168-0	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA 4622-1	AUFC FC-3	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
JEDSON FREIRE PASSOS 9498-6	AUFC FC-4	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 1.999,60	R\$ 610,25	R\$ 2.609,85	R\$ 0,00	R\$ 2.609,85
LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA 5094-6	AUFC FC-3	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA 5100-4	AUFC FC-4	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
LINCOL LEMOS MACIEL 5093-8	AUFC FC-3	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 1.999,60	R\$ 610,25	R\$ 2.609,85	R\$ 0,00	R\$ 2.609,85
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO 8632-0	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS 3871-7	AUFC FC-3	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO 6419-0	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO 3039-2	AUFC FC-3	11 a 14/03/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24

Em 23 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Audiência Pública 81/2026 - Discussão sobre pedágio e investimentos na BR-040 RJ-Juiz de fora. Evento proposto pelo MPF - Sistema Viajar nº 84/2026;

LOCAL/PERÍODO: Petrópolis-RJ, em 10/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ANDERSON CUNHA RAE L8184-1	AUFC FC-4	09 a 11/03/2026	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 1.999,60	R\$ 610,25	R\$ 2.609,85	R\$ 0,00	R\$ 2.609,85
LAURA AVILA BERLINCK 8173-6	AUFC FC-5	09 a 11/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77

Em 23 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO MINISTRO-PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Participação de servidor no Mobile World Congress Barcelona (MWC 2026) - Sistema Viajar nº 1104/2025;

LOCAL/PERÍODO: Barcelona - Espanha, de 02 a 05/03/2026;

ATESTAÇÃO: SEGECEX.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
WESLEY VAZ SILVA 8125-6	AUFC FC-5	28/02/2026 a 06/03/2026	6,5	4,5	US\$ 575,64	R\$ 365,00	US\$ 3.741,66	US\$ 199,56	US\$ 3.941,22	R\$ 0,00	US\$ 3.941,22

Em 23 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: JOSIAS MODESTO DE SOUZA, matrícula 2725-1.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Seger-1.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6274, conforme descrito acima.

Em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag